

INFORME EPIDEMIOLÓGICO

Doença por Coronavírus (COVID-19) em populações indígenas

Semana Epidemiológica (SE) 44 (25/10/2020 a 31/10/2020)

| SUMÁRIO |

Apresentação	01
Situação epidemiológica da COVID-19 na população indígena (SASISUS)	01
Número Efetivo de Reprodução e Tempo Dependente – R(t)	15
Taxa de crescimento e Tempo de duplicação da COVID-19 em populações indígenas assistidas pelo SASISUS	20

O Ministério da Saúde, por meio da Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), divulga, semanalmente, um Informe Epidemiológico visando, não apenas apresentar os números disponíveis sobre a COVID-19 na população indígena atendida pelo Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SASISUS), mas também propiciar uma interpretação da situação epidemiológica por Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI).

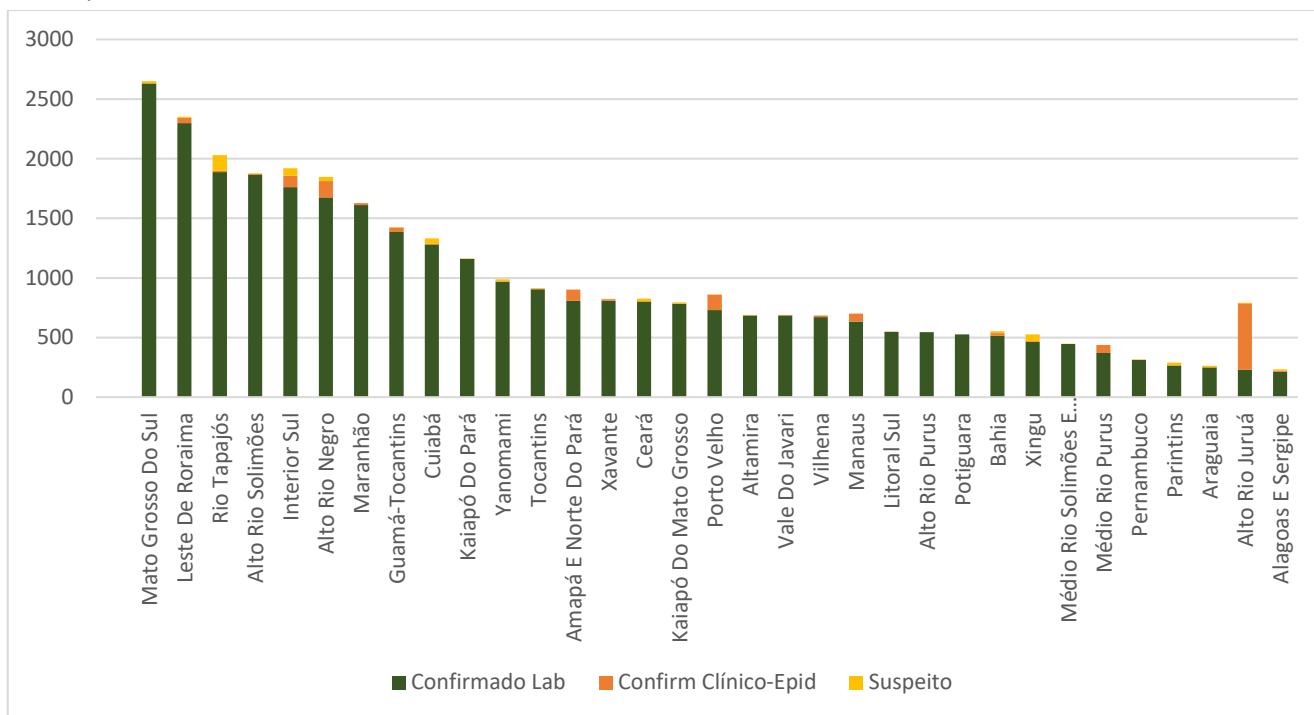
Este informe foi elaborado em cooperação com a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS/OMS) e passa a apresentar informações sobre o padrão de casos com maior detalhamento.

A divulgação dos dados epidemiológicos sobre a COVID-19 em indígenas atendidos pelo SASISUS ocorre diariamente por meio do site www.saudeindigena.saude.gov.br.

No Subsistema de Atenção à Saúde Indígena, até o dia 31 de outubro de 2020 (Semana Epidemiológica 44), os 34 Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI) notificaram 65.535 casos, dos quais 32.280 (49,2%) foram confirmados, 32.206 (49,1%) descartados, 458 (0,7%) foram excluídos e 591 (0,9%) são suspeitos. Todos os DSEI já apresentaram casos confirmados para COVID-19 (Figuras 1 e 2), sendo 30.926 por critério laboratorial e 1.354 por clínico-epidemiológico. Do total de casos positivos, 471 (1,5%) evoluíram para óbito por COVID-19 (Figura 3).

O DSEI Alto Rio Juruá apresentou o maior número de casos confirmados por critério clínico epidemiológico, representando 70,7% (557 de 788 casos) das suas confirmações. O segundo DSEI com maior número de casos utilizando o mesmo critério é o Alto Rio Negro, que confirmou 138 (7,6%) dos seus 1.813 casos.

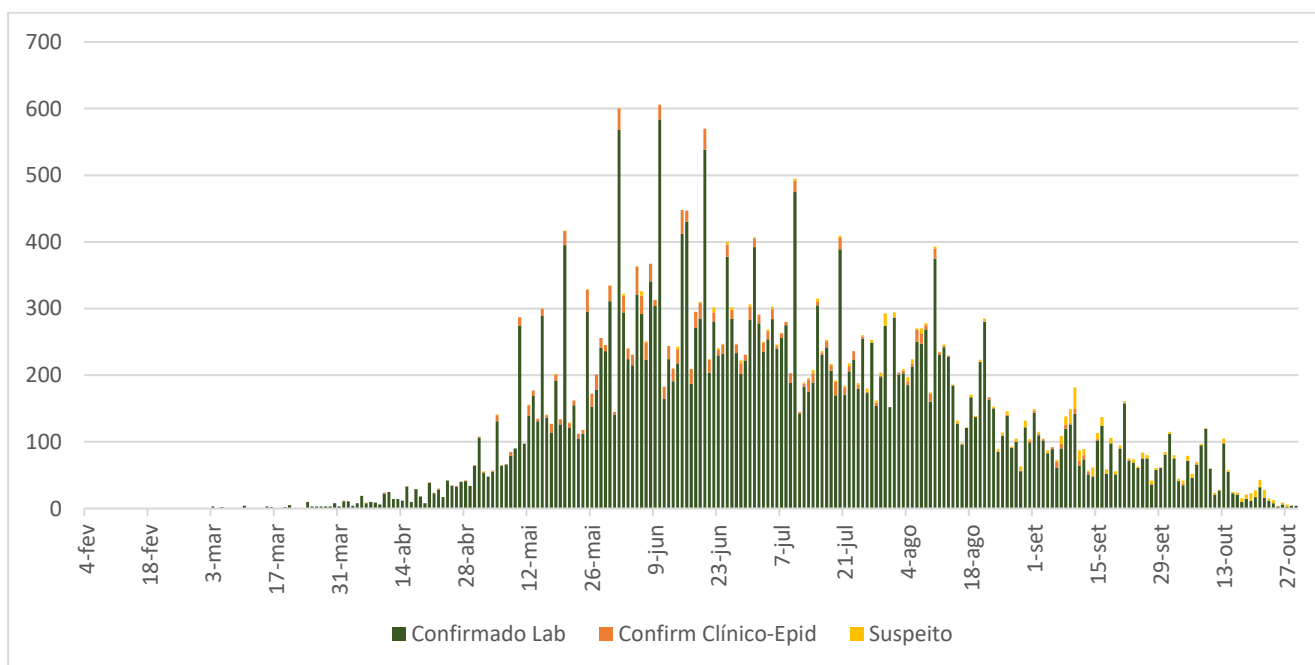
Figura 1 – Classificação dos casos de COVID-19 em indígenas assistidos pelo SASISUS, notificados por DSEI, até SE 44 de 2020.



Fonte: SESAI/MS. Dados atualizados em 31/10/2020 sujeitos a revisões.

A figura 2 apresenta a distribuição dos casos de COVID-19 notificados, segundo a data de início dos sintomas.

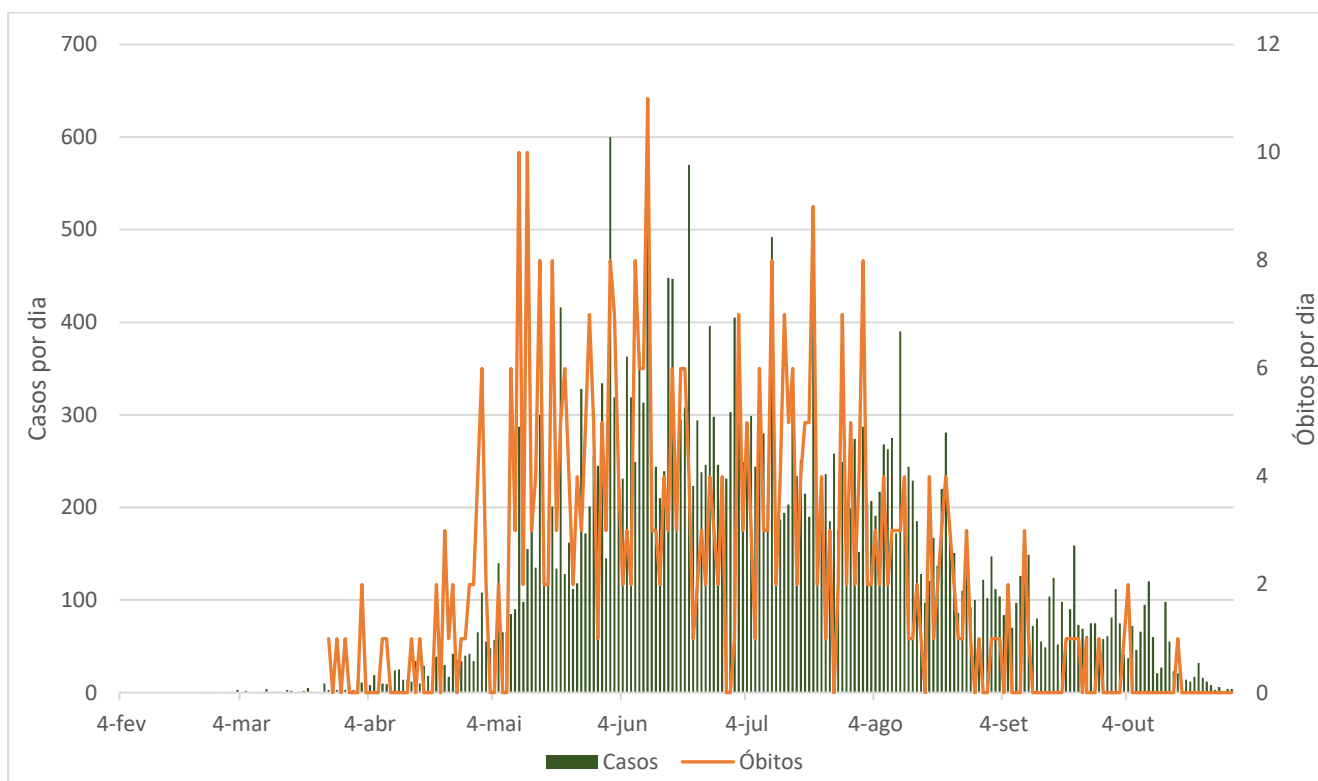
Figura 2 – Distribuição dos casos de COVID-19, segundo data do início dos sintomas¹, em indígenas assistidos pelo SASISUS, até SE 44 de 2020.



Fonte: SESAI/MS. Dados atualizados em 31/10/2020, sujeitos a revisões.

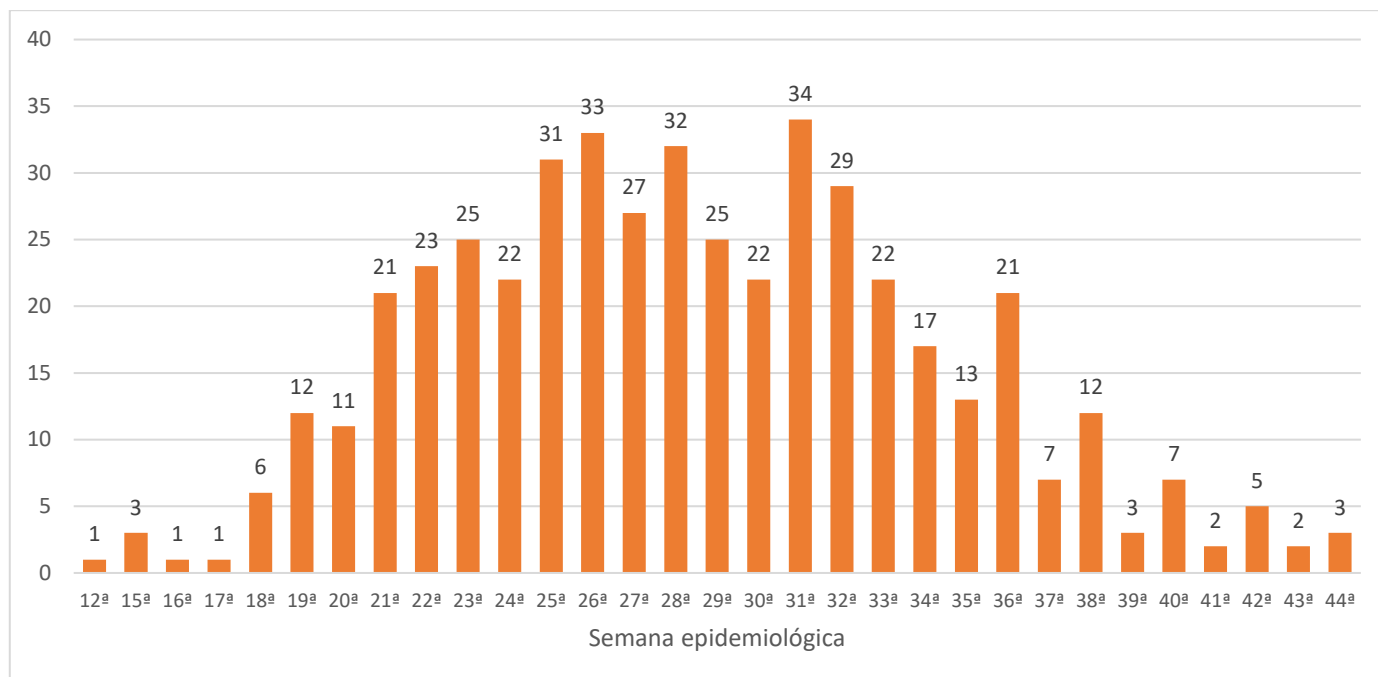
¹ Foi utilizada a data de notificação quando a data de início de sintomas estava sem informação.

Figura 3. Distribuição dos casos confirmados e óbitos por COVID-19, por data de início de sintomas¹ em indígenas assistidos pelo SASISUS, até SE 44 de 2020.



Observa-se na figura 4 a distribuição de óbitos confirmados por semana epidemiológica. As semanas epidemiológicas 31, seguidas das semanas epidemiológicas 26, 28 e 25 respectivamente, concentraram o maior número de óbitos por COVID-19 até o momento. As semanas epidemiológica 37 a 40 concentram 6,1% dos óbitos, enquanto as quatro semanas seguintes (41 a 44) concentraram 2,5%. Este declínio da curva de óbitos nas últimas quatro semanas epidemiológicas da série pode sugerir que ainda existam notificações que não foram registradas no sistema até o momento.

Figura 4 – Distribuição dos óbitos por COVID-19 em indígenas atendidos pelo SASISUS, por semana epidemiológica do óbito, até SE 44 de 2020.



Fonte: SESAI/MS. Dados atualizados em 31/10/2020, sujeitos a revisões.

A taxa de incidência da COVID-19 na população indígena assistida pelo SASISUS foi de 4.270,4 (por 100.000 habitantes) e a taxa de mortalidade foi de 62,6 (por 100.000 habitantes). A região norte se manteve com o maior número de casos (19.389) e incidência de 5.096,8 (por 100.000 habitantes), sendo a região que compreende 50% da população indígena. Quanto à taxa de letalidade, a região centro-oeste apresentou a maior taxa (2,5), sendo 1,7 vezes maior do que taxa geral de letalidade entre os DSEI (Tabela 1).

As maiores taxas de incidência foram observadas nos DSEI Kaiapó do Pará (18.700,6 por 100.000 habitantes), seguido por Cuiabá (17.439,5 por 100.000 habitantes, Kaiapó do Mato Grosso (15.694,5 por 100.000 habitantes) e Altamira (15.393,2 por 100.000 habitantes).

Assim como nos casos, os óbitos também foram registrados em maior quantidade na região norte (229), no entanto, a região centro-oeste apresentou a maior taxa de mortalidade (122,6 por 100.000 habitantes). Os DSEI que apresentaram maiores taxas de mortalidade foram Cuiabá (310,9 por 100.000 habitantes) seguido por Vilhena (254,3 por 100.000 habitantes) e Xavante (198,3 por 100.000 habitantes).

Tabela 1. Número de casos e óbitos, incidência, mortalidade e letalidade por COVID-19 em indígenas assistidos pelo SASISUS, por DSEI, até a SE 44.

DSEI	População	Casos confirmados acumulados	Óbitos acumulados	Incidência por 100.000 hab.	Mortalidade por 100.000 hab.	Letalidade (%)
Região Norte	380.412	19.389	229	5.096,8	60,2	1,2
Altamira	4.463	687	1	15.393,2	22,4	0,1
Alto Rio Juruá	18.192	788	10	4.331,6	55,0	1,3
Alto Rio Negro	28.766	1.813	13	6.302,6	45,2	0,7
Alto Rio Purus	12.698	544	5	4.284,1	39,4	0,9
Alto Rio Solimões	71.068	1.871	35	2.632,7	49,2	1,9
Amapá e Norte do Pará	13.048	902	4	6.912,9	30,7	0,4
Guamá-Tocantins	17.479	1.422	17	8.135,5	97,3	1,2
Kaiapó do Pará	6.203	1.160	9	18.700,6	145,1	0,8
Leste de Roraima	53.114	2.343	47	4.411,3	88,5	2,0
Manaus	31.478	700	13	2.223,8	41,3	1,9
Médio Rio Purus	7.803	437	4	5.600,4	51,3	0,9
Médio Rio Solimões e Afluentes	22.554	445	8	1.973,0	35,5	1,8
Parintins	16.620	267	9	1.606,5	54,2	3,4
Porto Velho	10.733	858	7	7.994,0	65,2	0,8
Rio Tapajós	13.332	1.899	12	14.243,9	90,0	0,6
Tocantins	12.618	909	9	7.204,0	71,3	1,0
Vale do Javari	6.308	689	2	10.922,6	31,7	0,3
Vilhena	5.898	686	15	11.631,1	254,3	2,2
Yanomami	28.037	969	9	3.456,1	32,1	0,9
Região Centro-Oeste	127.193	6.246	156	4.910,6	122,6	2,5
Araguaia	5.855	251	5	4.286,9	85,4	2,0
Cuiabá	7.397	1.290	23	17.439,5	310,9	1,8
Kaiapó do Mato Grosso	4.989	783	4	15.694,5	80,2	0,5
Mato Grosso do Sul	78.692	2.632	67	3.344,7	85,1	2,5
Xavante	22.188	821	44	3.700,2	198,3	5,4
Xingu	8.072	469	13	5.810,2	161,1	2,8
Região Nordeste	164.374	4.032	55	2.452,9	33,5	1,4
Alagoas e Sergipe	12.483	224	3	1.794,4	24,0	1,3
Bahia	33.054	538	7	1.627,6	21,2	1,3
Ceará	26.966	803	6	2.977,8	22,3	0,7
Maranhão	37.819	1.627	27	4.302,1	71,4	1,7
Pernambuco	38.843	313	8	805,8	20,6	2,6
Potiguara	15.209	527	4	3.465,1	26,3	0,8
Regiões Sul e Sudeste	83.919	2.613	33	3.113,7	39,3	1,3
Interior Sul	41.834	1.857	29	4.439,0	69,3	1,6
Litoral Sul	25.052	547	3	2.183,5	12,0	0,5
Minas Gerais e Espírito Santo	17.033	209	1	1.227,0	5,9	0,5
Total	755.898	32.280	473	4.270,4	62,6	1,5

Fonte: SESAI/MS. Dados atualizados em 31/10/2020, sujeitos a revisões.

A tabela 2 apresenta a distribuição dos casos notificados, por DSEI, por semana epidemiológica. Os casos seguiram uma tendência de aumento até a semana epidemiológica 25 (Tabela 2). É possível que os casos confirmados das últimas semanas, e principalmente da SE 44, aumentem à medida em que os casos suspeitos sejam confirmados e novos registros sejam feitos. Considerando as três últimas SE, houve um aumento de casos confirmados principalmente nos DSEI Kaiapó do Mato Grosso e Vale do Javari. Apesar da alta incidência, o DSEI Kaiapó do Pará não confirmou novos casos desde a SE 38.

Tabela 2. Distribuição dos casos de COVID-19 em indígenas assistidos pelo SASISUS, por DSEI e semana epidemiológica de sintomas¹, até a SE 44.

DSEI	6	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	Total
ALAGOAS E SERGIPE	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	2	1	0	4	17	11	11	14	13	45	17	13	15	9	11	2	4	1	2	4	2	9	3	7	3	2	1	224
ALTAMIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	2	8	22	70	16	19	22	37	45	19	38	34	31	80	5	12	72	20	34	19	43	30	2	3	0	3	687
ALTO RIO JURUÁ	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	2	6	11	30	96	106	130	80	67	40	30	60	14	16	11	14	11	16	10	23	10	2	0	0	0	0	788
ALTO RIO NEGRO	2	1	4	4	3	4	8	24	19	23	52	97	218	174	145	154	159	189	79	117	86	66	41	27	33	30	12	2	7	10	5	4	14	0	0	0	0	1813
ALTO RIO PURUS	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	5	22	28	47	50	39	38	27	36	58	21	36	20	35	20	7	2	8	6	9	20	7	0	1	0	0	544
ALTO RIO SOLIMÕES	0	0	1	1	2	5	9	37	44	66	100	95	163	133	88	122	165	118	88	60	85	60	59	66	37	39	33	20	27	27	25	24	13	45	5	8	1	1871
AMAPÁ E NORTE DO PARÁ	0	0	0	0	1	0	1	1	1	0	4	10	89	142	128	159	71	52	43	44	45	12	11	4	12	22	8	1	12	14	9	3	3	0	0	0	0	902
ARAGUAIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	2	0	8	10	37	25	32	26	23	19	18	12	9	20	5	2	1	1	0	0	0	0	251
BAHIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	4	9	12	9	18	19	31	45	48	76	100	47	31	10	11	9	31	14	7	4	1	1	0	0	0	538
CEARÁ	0	0	0	0	0	0	6	2	7	14	27	50	72	40	44	66	33	22	16	21	14	16	13	44	9	54	38	28	34	24	30	35	22	16	4	2	0	803
CUJABÁ	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	0	0	2	0	0	8	27	77	104	139	130	107	72	121	56	155	202	35	5	8	5	25	1	8	0	0	0	1290
GUAMÁ-TOCANTINS	0	0	0	0	2	1	9	6	6	9	30	61	243	171	95	146	118	132	70	70	36	21	23	5	15	55	14	9	12	8	5	31	5	4	8	1	1	1422
INTERIOR SUL	0	0	0	0	1	0	0	0	0	2	8	12	64	70	93	72	79	91	105	73	73	78	120	162	212	167	71	82	37	35	53	55	31	11	0	0	0	1857
KAIAPÓ DO MATO GROSSO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	1	1	0	1	14	22	21	12	19	36	43	35	49	41	23	34	57	139	135	76	20	1	783
KAIAPÓ DO PARÁ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	24	31	50	209	342	343	45	47	28	0	1	9	3	6	1	3	4	2	9	0	0	0	0	0	0	0	1160
LESTE DE RORAIMA	0	0	0	0	1	0	1	1	1	3	13	14	54	64	129	262	225	417	233	304	165	94	86	55	61	53	17	6	15	7	20	28	10	3	0	1	0	2343
LITORAL SUL	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	2	3	7	2	5	18	5	64	35	28	25	10	12	11	19	21	26	21	25	17	15	39	32	60	20	21	2	547
MANAUS	0	0	0	1	1	12	5	10	13	29	26	26	58	69	73	69	26	13	11	40	36	19	10	12	53	12	3	9	22	10	2	0	14	12	3	1	0	700
MARANHÃO	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	32	30	58	104	173	217	206	288	150	63	54	24	15	36	12	16	5	1	5	31	22	37	21	17	5	4	0	1627
MATO GROSSO DO SUL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	32	41	22	21	17	39	32	49	71	222	380	343	465	275	316	144	116	30	3	3	1	4	1	1	0	2632	
MÉDIO RIO PURUS	0	0	0	0	0	0	1	2	4	1	3	3	1	2	1	9	1	12	13	48	15	22	10	10	20	11	50	23	38	93	11	1	2	22	7	0	1	437
MÉDIO RIO SOLIMÕES E AFLUENTES	0	0	0	0	1	0	0	1	5	13	16	22	29	17	31	26	11	27	16	32	37	36	42	8	11	33	8	2	7	8	2	1	0	3	0	0	0	445
MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO	0	0	0	0	0	0	0	2	1	0	0	0	0	1	4	4	9	16	12	13	19	17	15	14	15	16	6	11	9	10	5	2	2	3	3	0	209	
PARINTINS	0	0	0	0	0	4	7	10	4	4	5	10	6	11	4	2	0	2	1	2	6	5	13	3	3	6	7	8	11	38	18	14	15	15	31	2	267	
PERNAMBUCO	0	0	0	0	0	0	2	13	21	26	39	27	12	7	11	9	8	11	14	10	10	11	10	9	4	5	8	10	4	6	7	8	5	1	4	1	313	
PORTO VELHO	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	4	6	8	9	27	45	86	57	31	99	124	78	40	38	37	41	9	7	53	25	7	1	12	12	1	0	0	858
POTIGUARA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	3	6	18	9	16	37	55	50	39	27	39	45	24	25	26	27	19	25	14	8	4	2	5	3	0	0	0	527
RIO TAPAJÓS	0	0	0	0	0	0	0	0	3	2	7	15	32	53	66	93	158	339	283	110	194	120	92	51	64	66	67	11	17	20	14	11	9	2	0	0	0	1899
TOCANTINS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	3	12	62	175	131	104	58	38	18	31	127	40	11	9	51	9	10	2	12	0	3	0	909	
VALE DO JAVARI	0	0	1	0	0	0	2	4	1	1	1	2	10	20	63	63	28	44	23	8	57	34	42	47	7	16	13	3	16	7	6	14	19	48	82	3	4	689
VILHENA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	5	24	27	86	75	72	55	61	148	46	22	24	10	23	2	2	1	0	2	0	686	
XAVANTE	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	2	5	1	14	51	82	67	48	35	52	25	49	52	57	11	26	79	22	34	27	17	23	25	13	3	0	821
XINGU	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	5	13	31	20	45	90	53	22	20	21	16	15	13	20	36	8	10	9	13	4	1	1	469
YANOMAMI	0	0	0	0	1	0	0	2	0	1	12	15	19	17	30	25	42	27	28	49	54	52	73	81	46	55	27	5	57	80	78	76	8	8	0	0	1	969
Total	2	1	6	7	14	23	49	101	131	195	378	551	1292	1280	1654	2217	2172	2516	1941	1963	1926	1594	1671	1495	1625	1582	1190	737	763	722	533	603	465	496	255	111	19	32280

Fonte: SESAI/MS. Dados atualizados em 31/10/2020, sujeitos a revisões.

A tabela 3 apresenta a distribuição dos óbitos notificados por DSEI, por semana epidemiológica. Nota-se que as semanas epidemiológicas de 26 e 31 apresentaram o maior número de óbitos (tabela 3). A maioria dos DSEI não registram óbitos nas últimas quatro SE.

Tabela 3. Distribuição dos óbitos por COVID-19 em indígenas assistidos pelo SASISUS, por DSEI e semana epidemiológica do óbito, até a SE 44.

DSEI	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	Total		
ALAGOAS E SERGIPE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	
ALTAMIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	
ALTO RIO JURUÁ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	2	2	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	
ALTO RIO NEGRO	0	0	0	0	0	0	0	2	1	1	2	1	3	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	13	
ALTO RIO PURUS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	
ALTO RIO SOLIMÕES	0	0	0	2	0	0	5	4	2	8	3	1	0	0	1	1	2	0	2	0	0	2	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	35	
AMAPÁ E NORTE DO PARÁ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	
ARAGUAIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	
BAHIA	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	1	1	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	7	
CEARÁ	0	0	0	0	0	0	1	0	2	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	
CUIABÁ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	3	2	4	0	4	4	2	0	0	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0	23	
GUAMÁ-TOCANTINS	1	0	0	0	0	0	0	1	0	4	4	1	0	1	1	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	17	
INTERIOR SUL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	3	1	1	1	1	1	3	1	2	2	1	2	2	1	2	0	3	0	0	1	0	0	29	
KAIAPÓ DO MATO GROSSO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	4	
KAIAPÓ DO PARÁ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1	2	2	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9	
LESTE DE RORAIMA	0	0	0	0	0	0	1	0	1	3	5	8	8	6	4	2	3	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	47
LITORAL SUL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	3	
MANAUS	0	0	0	0	0	0	1	1	0	2	2	0	1	1	3	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	13	
MARANHÃO	0	0	0	0	0	0	2	0	0	1	2	1	4	1	3	6	3	0	1	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	27	
MATO GROSSO DO SUL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	1	2	5	9	8	10	4	2	8	3	2	2	2	1	2	1	2	1	3	67	
MÉDIO RIO PURUS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	
MÉDIO RIO SOLIMÕES E AFLUENTES	0	0	0	0	0	0	0	1	3	1	1	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	
MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	
PARINTINS	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	1	1	0	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	1	0	9	
PERNAMBUCO	0	0	0	0	0	1	0	1	3	0	0	0	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	
PORTO VELHO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	1	0	0	0	0	1	0	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	
POTIGUARA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	
RIO TAPAJÓS	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	6	1	1	1	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	
TOCANTINS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	3	3	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	9	
VALE DO JAVARI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	
VILHENA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	4	2	0	1	2	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0	15	
XAVANTE	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	3	13	5	5	2	2	2	2	0	1	1	3	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	44	
XINGU	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	2	1	2	2	1	1	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	13	
YANOMAMI	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	9	
Total	1	0	0	3	1	1	6	12	11	21	23	25	22	31	33	27	32	25	22	34	29	22	17	13	21	7	12	3	7	2	5	2	3	473		

Fonte: SESAI/MS. Dados atualizados em 31/10/2020, sujeitos a revisões.

A tabela 4 e a figura 5 apresentam as taxas de incidência e mortalidade de dois diferentes períodos. O primeiro período refere-se aos casos acumulados das SE 39 e 40; e o segundo período aos casos acumulados das SE 41 e 42. Ao todo, 8 DSEI apresentaram aumento da incidência no último período. O maior aumento na incidência entre os dois períodos comparados foi identificado nos DSEI Médio Rio Purus (de 9,7 vezes), Vale do Javari (de 3,9 vezes) e Médio Rio Solimões e Afluentes (de 3,0 vezes). Nenhum DSEI apresentou aumento na razão de taxas de mortalidade entre os períodos de comparação. Três DSEI não apresentaram óbitos no primeiro período e apresentaram ao menos um óbito no segundo período.

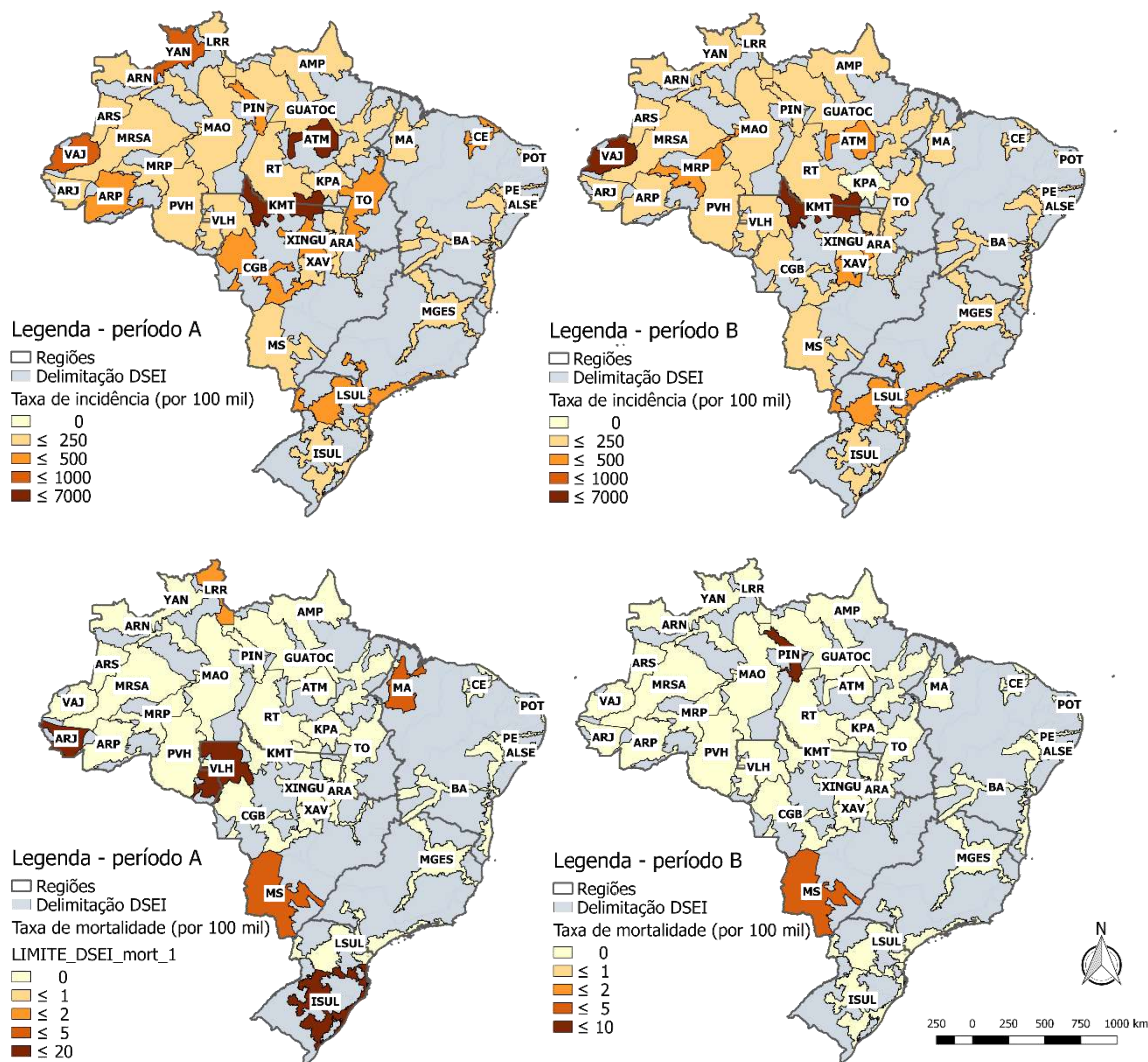
Tabela 4. Distribuição de casos e óbitos por COVID-19. Brasil por DSEI, nas SE 39 a 40 e SE 41 a 42.

DSEI	SE 39 a 40				SE 41 a 42				Razão de taxas de incidência	Razão de taxas de mortalidade
	Casos Novos	Óbitos Novos	Incidência no período	Mortalidade no período	Casos Novos	Óbitos Novos	Incidência no período	Mortalidade no período		
Alagoas e Sergipe	12	0	96,1	0,0	10	0	80,1	0,0	0,8	
Altamira	73	0	1.635,7	0,0	5	0	112,0	0,0	0,1	
Alto Rio Juruá	12	1	66,0	5,5	0	0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alto Rio Negro	18	0	62,6	0,0	0	0	0,0	0,0	0,0	
Alto Rio Purus	27	0	212,6	0,0	1	0	7,9	0,0	0,0	
Alto Rio Solimões	37	0	52,1	0,0	50	0	70,4	0,0	1,4	
Amapá e Norte do Pará	6	0	46,0	0,0	0	0	0,0	0,0	0,0	
Araguaia	2	0	34,2	0,0	0	0	0,0	0,0	0,0	
Bahia	5	0	15,1	0,0	1	0	3,0	0,0	0,2	
Ceará	57	0	211,4	0,0	20	0	74,2	0,0	0,4	
Cuiabá	26	0	351,5	0,0	8	0	108,2	0,0	0,3	
Guamá-Tocantins	36	0	206,0	0,0	12	0	68,7	0,0	0,3	
Interior Sul	86	3	205,6	7,2	11	0	26,3	0,0	0,1	0,0
Kaiapó do Mato Grosso	196	0	3.928,6	0,0	211	1	4.229,3	20,0	1,1	*
Kaiapó do Pará	0	0	0,0	0,0	0	0	0,0	0,0		
Leste de Roraima	38	0	71,5	0,0	3	0	5,6	0,0	0,1	
Litoral Sul	71	0	283,4	0,0	80	0	319,3	0,0	1,1	
Manaus	14	0	44,5	0,0	15	0	47,7	0,0	1,1	
Maranhão	58	0	153,4	0,0	22	1	58,2	2,6	0,4	*
Mato Grosso do Sul	4	4	5,1	5,1	5	3	6,4	3,8	1,3	0,8
Médio Rio Purus	3	0	38,4	0,0	29	0	371,7	0,0	9,7	
Médio Rio Solimões e Afluentes	1	0	4,4	0,0	3	0	13,3	0,0	3,0	
Minas Gerais e Espírito Santo	7	0	41,1	0,0	5	0	29,4	0,0	0,7	
Parintins	32	1	192,5	6,0	30	1	180,5	6,0	0,9	1,0
Pernambuco	15	0	38,6	0,0	6	0	15,4	0,0	0,4	
Porto Velho	13	0	121,1	0,0	13	0	121,1	0,0	1,0	
Potiguara	7	0	46,0	0,0	3	0	19,7	0,0	0,4	
Rio Tapajós	20	0	150,0	0,0	2	0	15,0	0,0	0,1	
Tocantins	12	0	95,1	0,0	12	0	95,1	0,0	1,0	
Vale do Javari	33	0	523,1	0,0	130	0	2.060,9	0,0	3,9	
Vilhena	4	0	67,8	0,0	1	1	17,0	17,0	0,3	*
Xavante	40	0	180,3	0,0	38	0	171,3	0,0	1,0	
Xingu	19	0	235,4	0,0	17	0	210,6	0,0	0,9	
Yanomami	84	1	299,6	3,6	8	0	28,5	0,0	0,1	0,0
Total	1.068	10	141,3	1,3	751	7	99,4	0,9	0,7	0,7

*O DSEI não apresentou casos ou óbitos no período prévio e passou a apresentar casos ou óbitos no período mais recente.

Fonte: SESAI/MS. Dados atualizados em 31/10/2020, sujeitos a revisões.

Figura 5. Distribuição espacial e temporal da taxa de incidência e taxa de mortalidade por 100.000 habitantes nos DSEI, Brasil, SE 39 a 40 (A) e SE 41 a 42 (B).



Fonte: SESAI/MS. Dados atualizados em 24/10/2020, sujeitos a revisões.

A taxa de incidência de COVID-19 foi maior entre o grupo etário de 70-79 anos (10.711,7 por 100.000 habitantes), seguido pelo grupo de ≥80 anos (9.266,9 por 100.000 hab.). Os menores de 1 ano apresentaram taxa de incidência de 2.465,4 por 100.000 habitantes (Tabela 5 e Figura 6), taxa superior ao grupo de 1 - 9 anos (1.964 por 100.000 hab.).

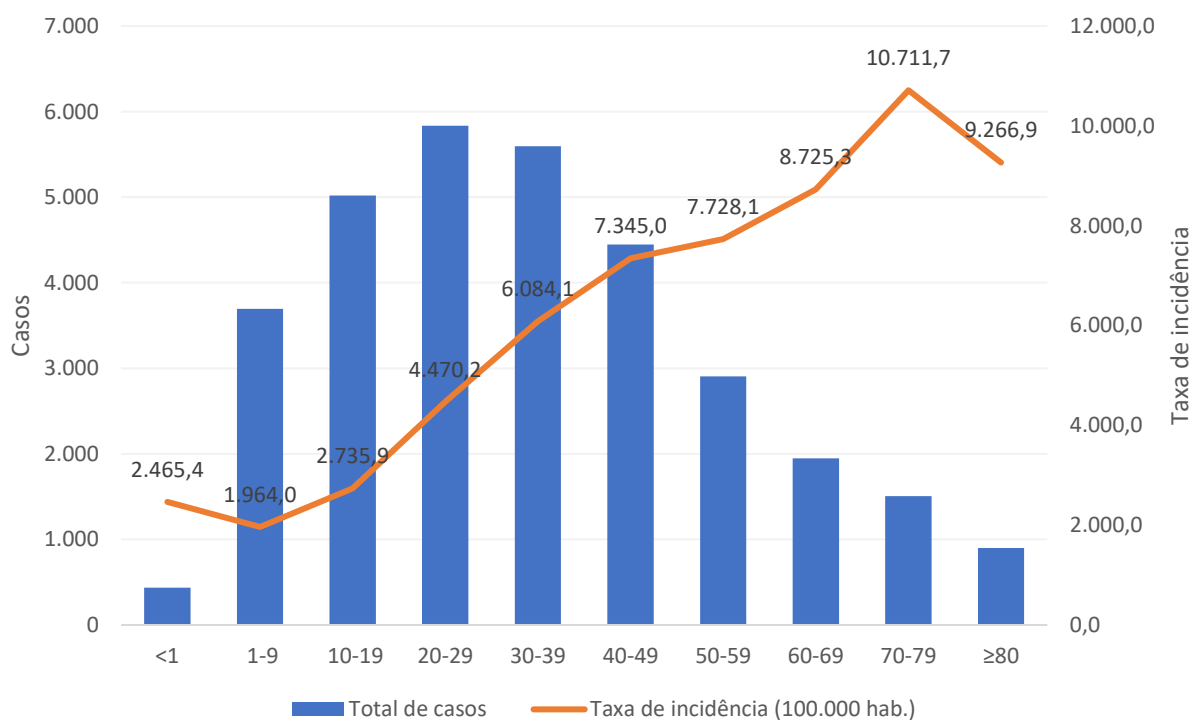
Comparando as razões de taxa de incidência por sexo, observa-se que nas faixas etárias de menores de 1 ano, 70 – 79 anos e ≥80 anos as taxas são maiores em homens do que em mulheres, em especial no grupo de ≥80 anos (Tabela 5 e Figura 7).

Tabela 5. Distribuição de casos e óbitos confirmados de COVID-19, taxa de incidência e de mortalidade e razão de taxas por faixa etária, da população indígena atendida pelo SASISUS, até a SE 44.

Grupo etário	Casos			Taxa de incidência (100.000 hab.)			Razão de taxas M/F	Óbitos			Taxa de mortalidade (100.000 hab.)			Razão de taxas M/F
	Fem	Mas	Total de casos	Fem	Mas	Taxa de incidência (100.000 hab.)		Fem	Mas	Total de Óbitos	Fem	Mas	Taxa de mortalidade (100.000 hab.)	
<1	209	228	437	2.374,7	2.554,9	2.465,4	1,1	6	6	12	68,2	67,2	67,7	1,0
1-9	1860	1835	3.695	2.008,3	1.920,9	1.964,0	1,0	4	4	8	4,3	4,2	4,3	1,0
10-19	2775	2243	5.018	3.062,9	2.416,7	2.735,9	0,8	3	3	6	3,3	3,2	3,3	1,0
20-29	3325	2508	5.833	5.021,1	3.902,7	4.470,2	0,8	5	5	10	7,6	7,8	7,7	1,0
30-39	2963	2630	5.593	6.491,1	5.682,7	6.084,1	0,9	5	7	12	11,0	15,1	13,1	1,4
40-49	2221	2224	4.445	7.642,5	7.070,2	7.345,0	0,9	8	17	25	27,5	54,0	41,3	2,0
50-59	1382	1524	2.906	7.709,0	7.745,5	7.728,1	1,0	23	39	62	128,3	198,2	164,9	1,5
60-69	927	1021	1.948	8.707,5	8.741,4	8.725,3	1,0	24	58	82	225,4	496,6	367,3	2,2
70-79	752	753	1.505	10.294,3	11.163,8	10.711,7	1,1	27	68	95	369,6	1.008,2	676,2	2,7
≥80	420	480	900	8.443,9	10.130,9	9.266,9	1,2	54	107	161	1.085,6	2.258,3	1.657,7	2,1
Total	16.834	15.446	32.280	4.503,5	4.042,4	4.270,4	0,9	159	314	473	42,5	82,2	62,6	1,9

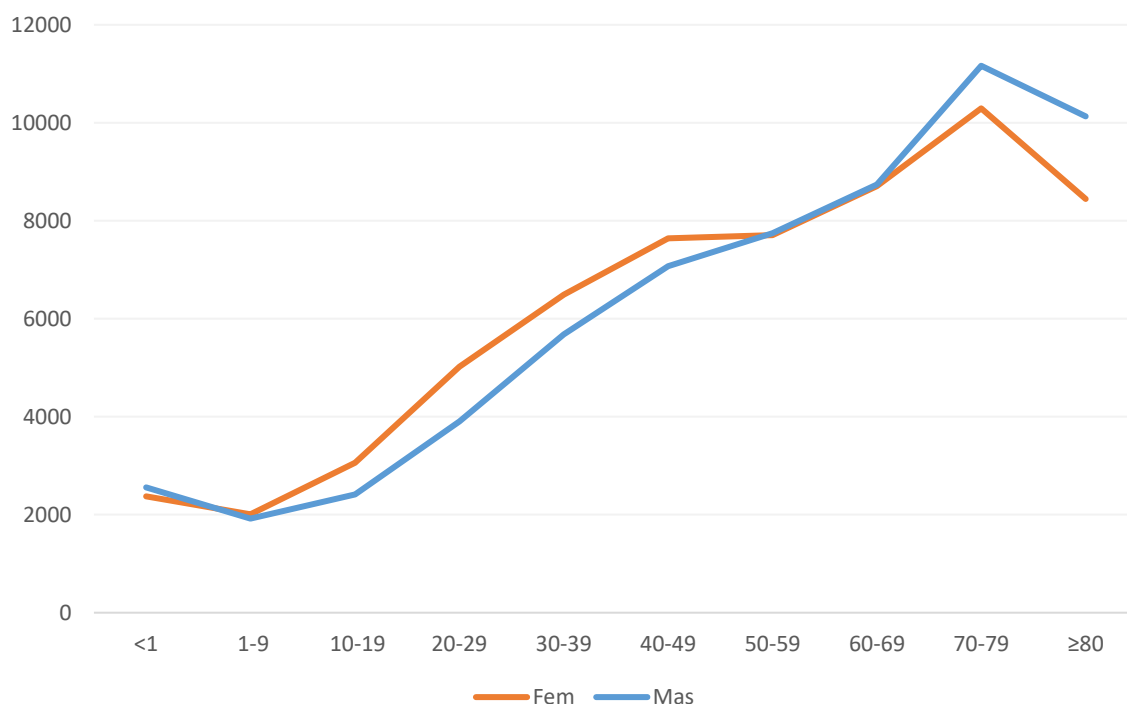
Fonte: SESAI/MS. Dados atualizados em 31/10/2020, sujeitos a revisões.

Figura 6. Distribuição de casos e taxa de incidência (100.000 hab.) por COVID-19, por grupo etário, da população indígena atendida pelo SASISUS, até a SE 44.



Fonte: SESAI/MS. Dados atualizados em 31/10/2020, sujeitos a revisões.

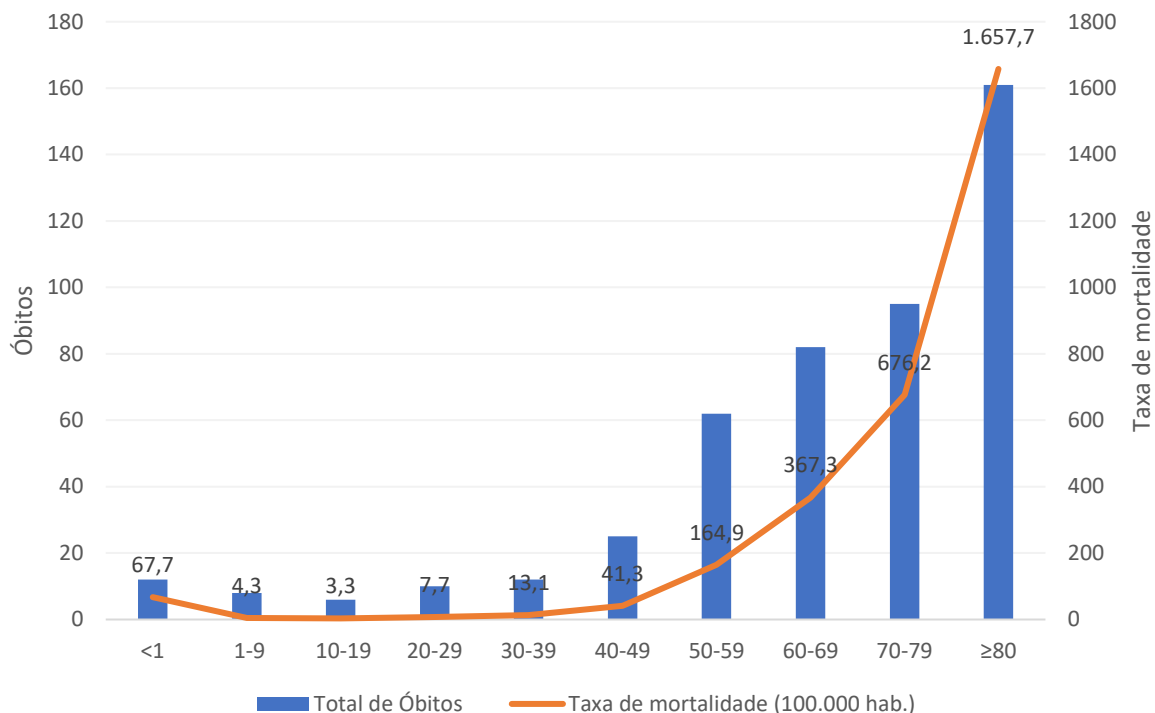
Figura 7. Distribuição de taxa de incidência (100.000 hab.) por COVID-19, por sexo e grupo etário, da população indígena atendida pelo SASISUS, até SE 44.



Fonte: SESAI/MS. Dados atualizados em 31/10/2020, sujeitos a revisões.

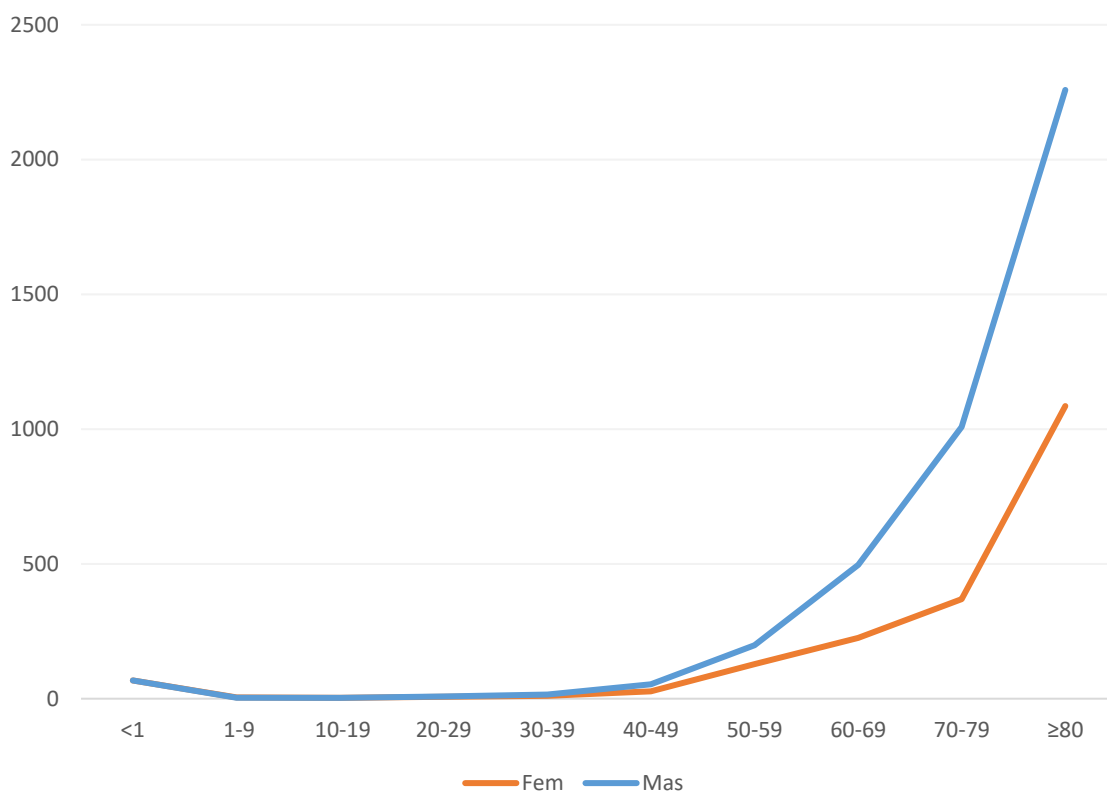
A mortalidade reportada nos DSEI brasileiros encontra-se em 62,6 por 100.000 habitantes. A mais alta taxa de mortalidade foi observada entre o grupo de ≥ 80 anos (1.657,7 por 100.000 habitantes), seguido pelo grupo de 70-79 anos (676,2 por 100.000 hab.) (Tabela 5 e Figura 8). A mortalidade para o sexo masculino (82,2 por 100.000 hab.) foi 1,9 vezes maior quando comparada com a taxa do sexo feminino (42,5 por 100.000 hab.) (Tabela 5 e Figuras 8 e 9). A taxa mortalidade para o sexo masculino foi maior para os grupos etários igual ou acima de 30 anos.

Figura 8. Distribuição de óbitos e taxa de mortalidade (100.000 hab.) por COVID-19, por grupo etário, da população indígena atendida pelo SASISUS, até a SE 44.



Fonte: SESAI/MS. Dados atualizados em 31/10/2020, sujeitos a revisões.

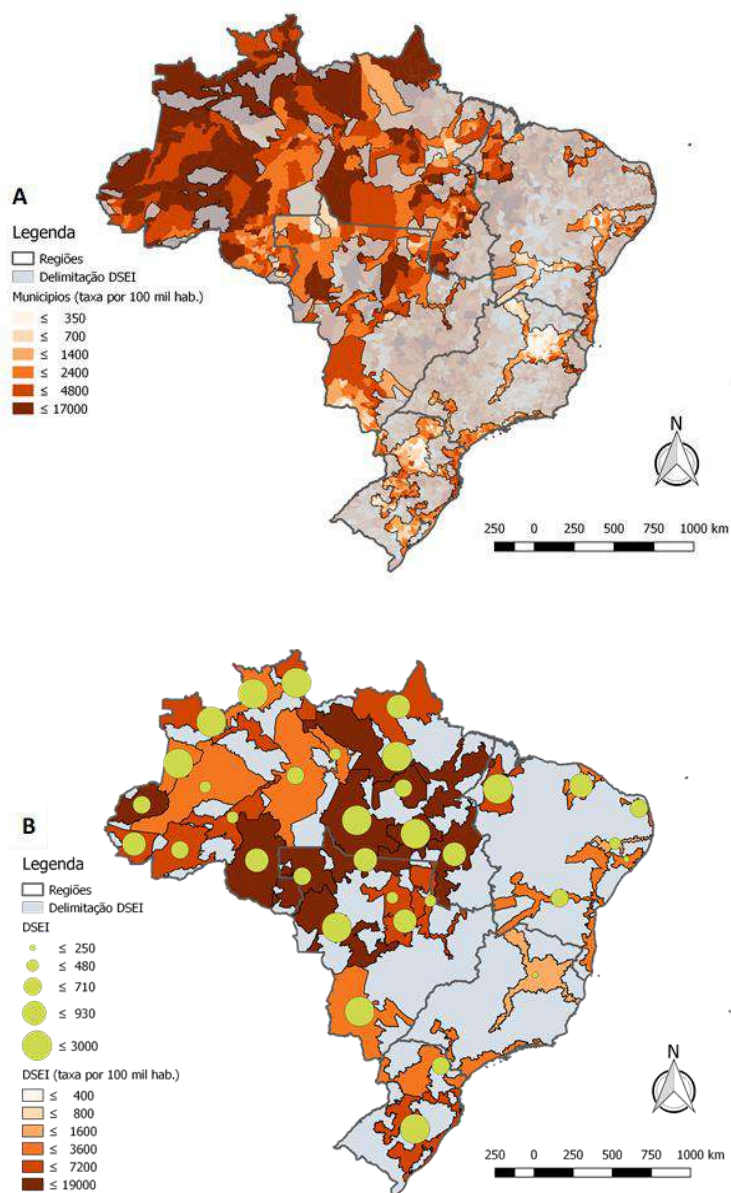
Figura 9. Distribuição de taxa de mortalidade (100.000 hab.) por COVID-19 por sexo e grupo etário, da população indígena atendida pelo SASISUS, até a SE 44.



Fonte: SESAI/MS. Dados atualizados em 31/10/2020, sujeitos a revisões.

O mapa A apresenta a distribuição de incidências por 100.000 habitantes nos DSEI. O mapa B apresenta a distribuição de casos e incidências por 100.000 habitantes nos municípios brasileiros de abrangência do SASISUS. Os DSEI pertencentes a categoria de incidência mais alta no mapa correspondem geograficamente a municípios da região Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

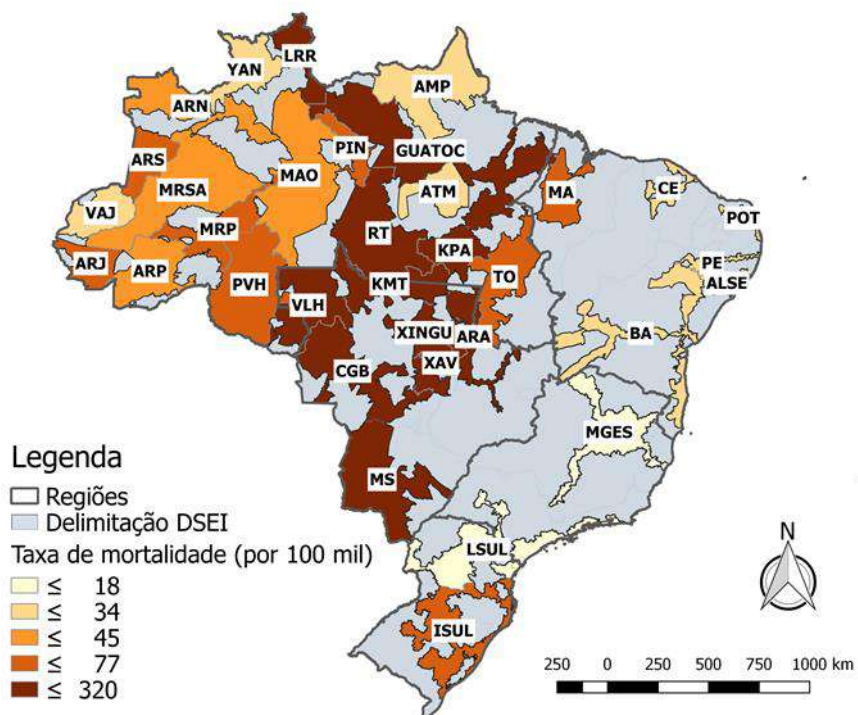
Figura 10. Distribuição de incidências (100.000 habitantes) em municípios brasileiros de abrangência do SASISUS (A). Distribuição de casos e incidência (100.000 habitantes) nos DSEI (B). Brasil, até a SE 44.



Fonte: (A) Painel Coronavírus: www.covid.saude.gov.br. (B) SESAI/MS. Dados atualizados em 31/10/2020, sujeitos a revisões.

A Figura 11 apresenta a taxa de mortalidade (por 100.000 habitantes) por COVID-19 em indígenas assistidos pelo SASISUS, por DSEI, até a SE 44. As maiores taxas de mortalidade são dos DSEI Cuiabá, Vilhena e Xavante.

Figura 11 – Distribuição da taxa de mortalidade (por 100.000 hab.) por COVID-19 em indígenas assistidos pelo SASISUS, por DSEI, até a SE 44.



Fonte: SESAI/MS. Dados atualizados em 31/10/2020, sujeitos a revisões.

Número Efetivo de Reprodução e Tempo Dependente – R(t)

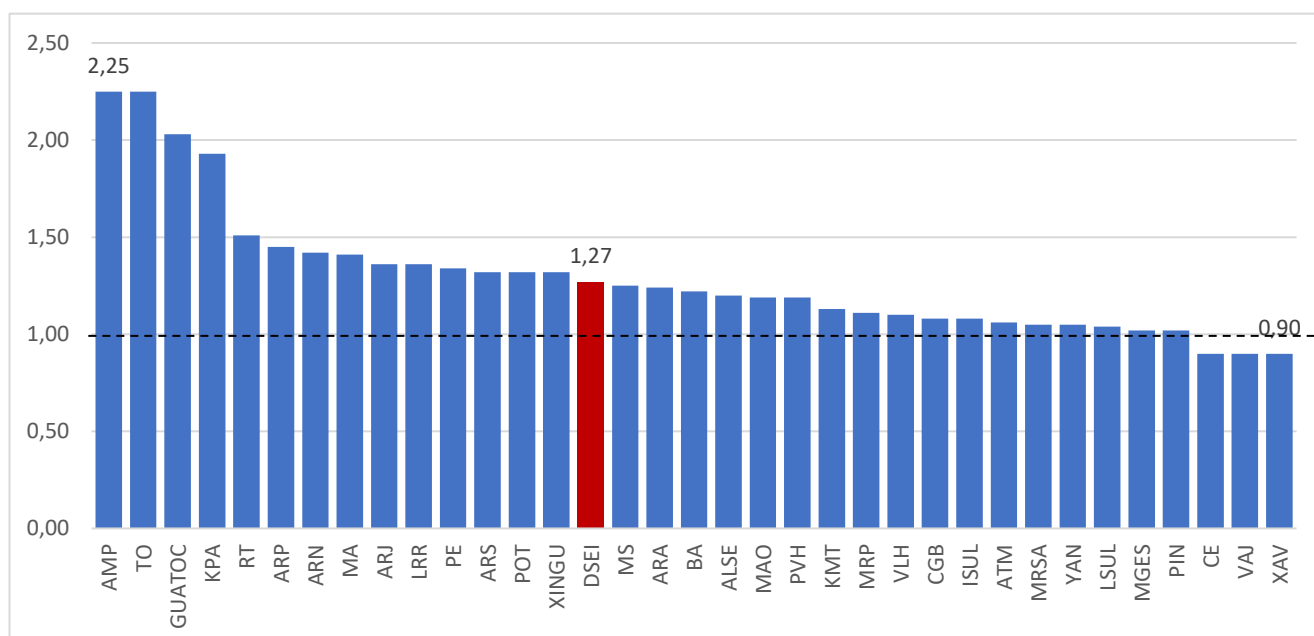
O número de reprodução indica a transmissibilidade da doença e pode ser explicado como o número de casos secundários gerados por um caso primário. Valores de R maiores que 1 indicam que há transmissão ativa e que mais casos ainda estão sendo gerados, enquanto valores de R menores que 1 indicam a redução da incidência da doença.

Os gráficos do R(t) são construídos com base nos dados de incidência e, por isso, sofrem variações em razão da sua continuidade, sobretudo em pequenas populações com volumes menores de casos. Também deve-se ressaltar que em função da interrupção dos dados no final da série que está em análise, no gráfico, o valor do R parece estar diminuindo, quando na verdade ele representa uma série ainda preliminar, na qual ainda serão incluídos novos valores à medida em que as notificações forem registradas.

Neste sentido, para avaliar a situação de transmissão no local, em lugar de avaliar cada um dos pontos do R(t), deve-se observar o número efetivo (R_e), calculado a partir dos dados de incidência de COVID-19 no período analisado.

Os DSEI que apresentaram número de reprodução muito alto no período analisado foram Amapá e Norte do Pará (2,25), Tocantins (2,25) e Guama-Tocantins (2,03), Kaiapó do Pará (1,92) e Rio Tapajós (1,51). Número de reprodução acima de 1,50, indicam um alto risco de dispersão da doença já que valores do número de reprodução dessa magnitude significa que a doença vem avançando de forma ativa nestes territórios. Os DSEI Ceará, Vale do Javari e Xavante, por outro lado, apresentam número de reprodução menor do que 1 (0,90 para ambos). O valor do R_t dos DSEI é de 1,27 (1,26 - 1,28) (figuras 12, 13 e 14, e tabela 6).

Figura 12. Número efetivo de reprodução para todos os DSEI e para o SASISUS, Brasil, até 31 de outubro de 2020.



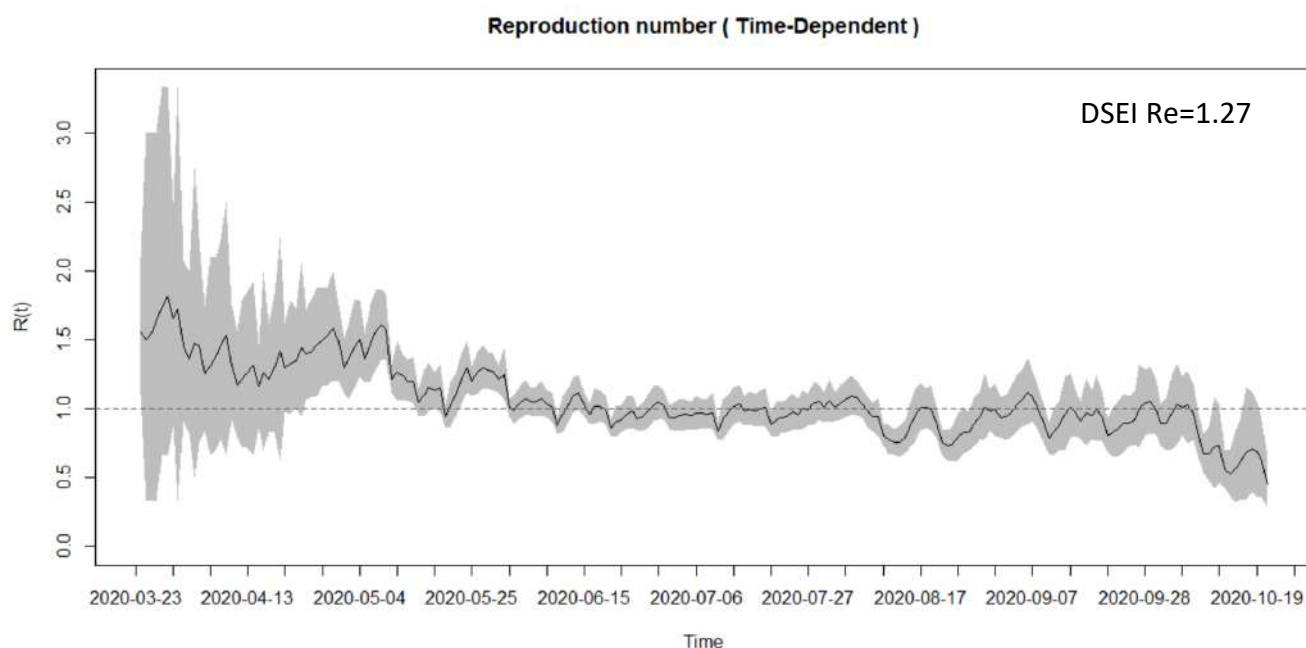
Fonte: SESAI/MS. Dados atualizados em 31/10/2020, sujeito a revisões.

Tabela 6. Número efetivo de reprodução para os DSEI e para todo o SASISUS, Brasil, até 31 de outubro de 2020.

DSEI	Sigla	Re	Lim inf.	Lim sup.
DSEI - Brasil	DSEI	1.27	1.26	1.28
ALAGOAS E SERGIPE	ALSE	1.20	1.12	1.28
ALTAMIRA	ATM	1.06	1.04	1.08
ALTO RIO JURUÁ	ARJ	1.36	1.30	1.43
ALTO RIO NEGRO	ARN	1.42	1.37	1.48
ALTO RIO PURUS	ARP	1.45	1.30	1.61
ALTO RIO SOLIMÕES	ARS	1.32	1.27	1.37
AMAPÁ E NORTE DO PARÁ	AMP	2.25	2.00	2.53
ARAGUAIA	ARA	1.24	1.15	1.34
BAHIA	BA	1.22	1.19	1.26
CEARÁ	CE	0.9	0.9	1.00
CUIABÁ	CGB	1.08	1.06	1.09
GUAMÁ-TOCANTINS	GUATOC	2.03	2.88	2.19
INTERIOR SUL	ISUL	1.08	1.07	1.09
KAIAPÓ DO MATO GROSSO	KMT	1.13	1.12	1.15
KAIAPÓ DO PARÁ	KPA	1.93	1.82	2.05
LESTE DE RORAIMA	LRR	1.36	1.34	1.39
LITORAL SUL	LSUL	1.04	1.03	1.05
MANAUS	MAO	1.19	1.15	1.22
MARANHÃO	MA	1.41	1.35	1.47
MATO GROSSO DO SUL	MS	1.25	1.23	1.26
MÉDIO RIO PURUS	MRP	1.11	1.10	1.13
MÉDIO RIO SOLIMÕES E AFLUENTES	MRSA	1.05	1.03	1.07
MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO	MGES	1.02	1.00	1.03
PARINTINS	PIN	1.02	1.00	1.04
PERNAMBUCO	PE	1.34	1.12	1.60
PORTO VELHO	PVH	1.19	1.17	1.22
POTIGUARA	POT	1.32	1.17	1.48
RIO TAPAJÓS	RT	1.51	1.47	1.56
TOCANTINS	TO	2.25	2.03	2.50
VALE DO JAVARI	VAJ	0.9	0.9	1.00
VILHENA	VLH	1.10	1.07	1.14
XAVANTE	XAV	0.9	0.9	1.01
XINGU	XINGU	1.32	1.23	1.41
YANOMAMI	YAN	1.05	1.04	1.06

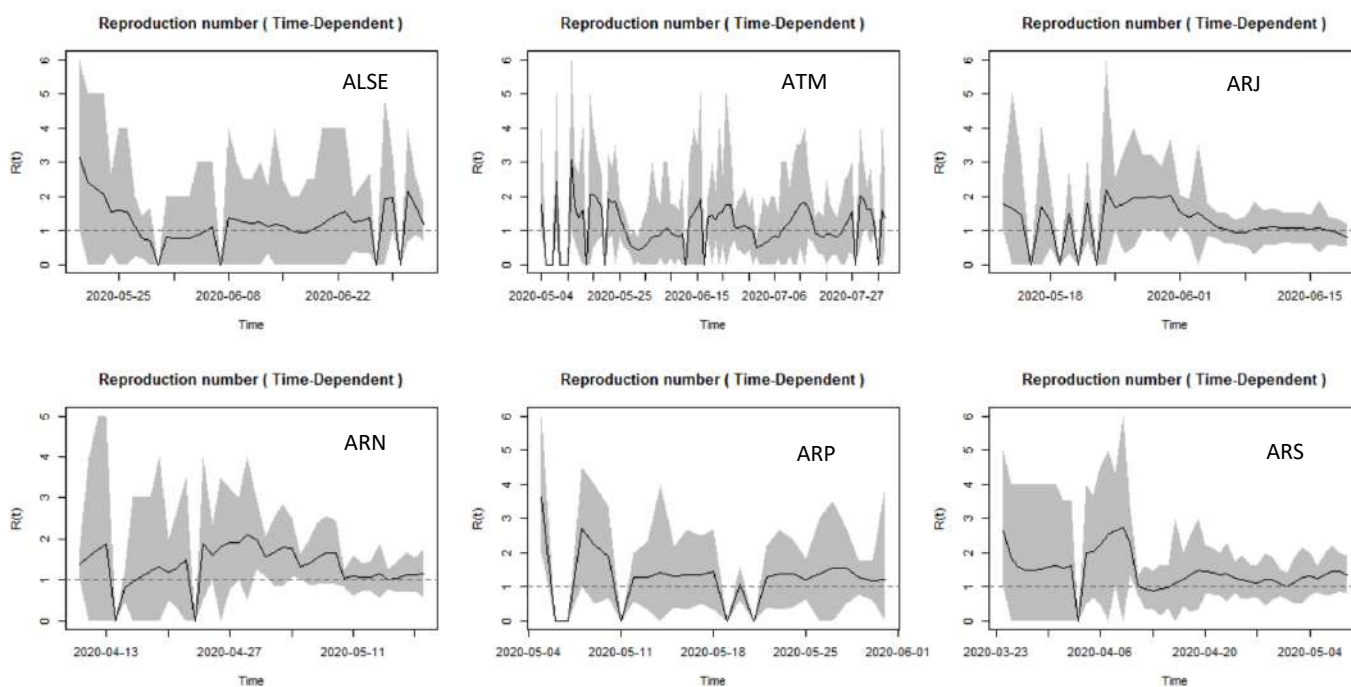
Fonte: SESAI/MS. Dados atualizados em 31/10/2020, sujeito a revisões.

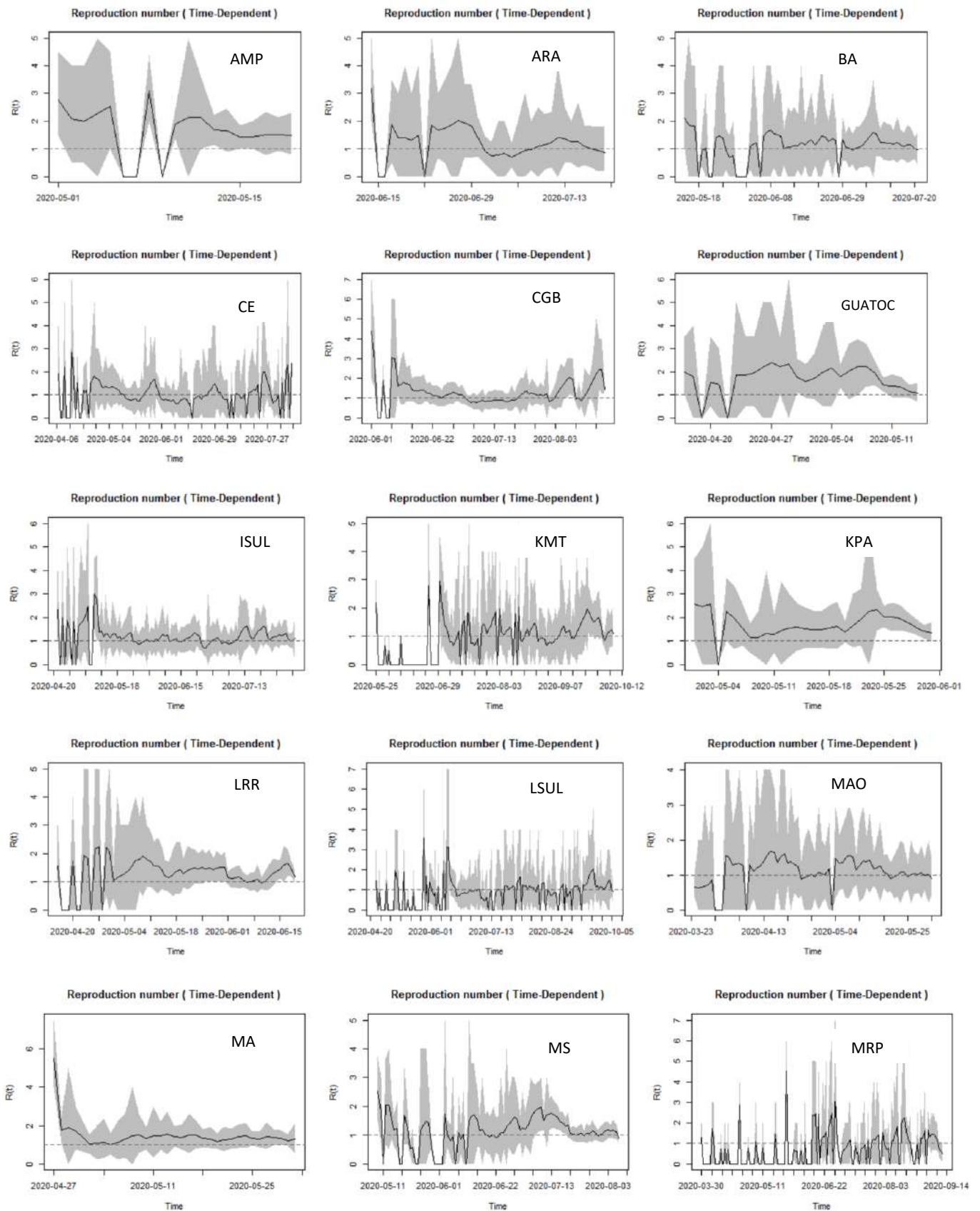
Figura 13. Número de Reprodução Efetivo (R_e) e Tempo Dependente $R(t)$ da COVID-19 em populações indígenas assistidas pelo SASISUS. Brasil, até 31 de outubro de 2020.

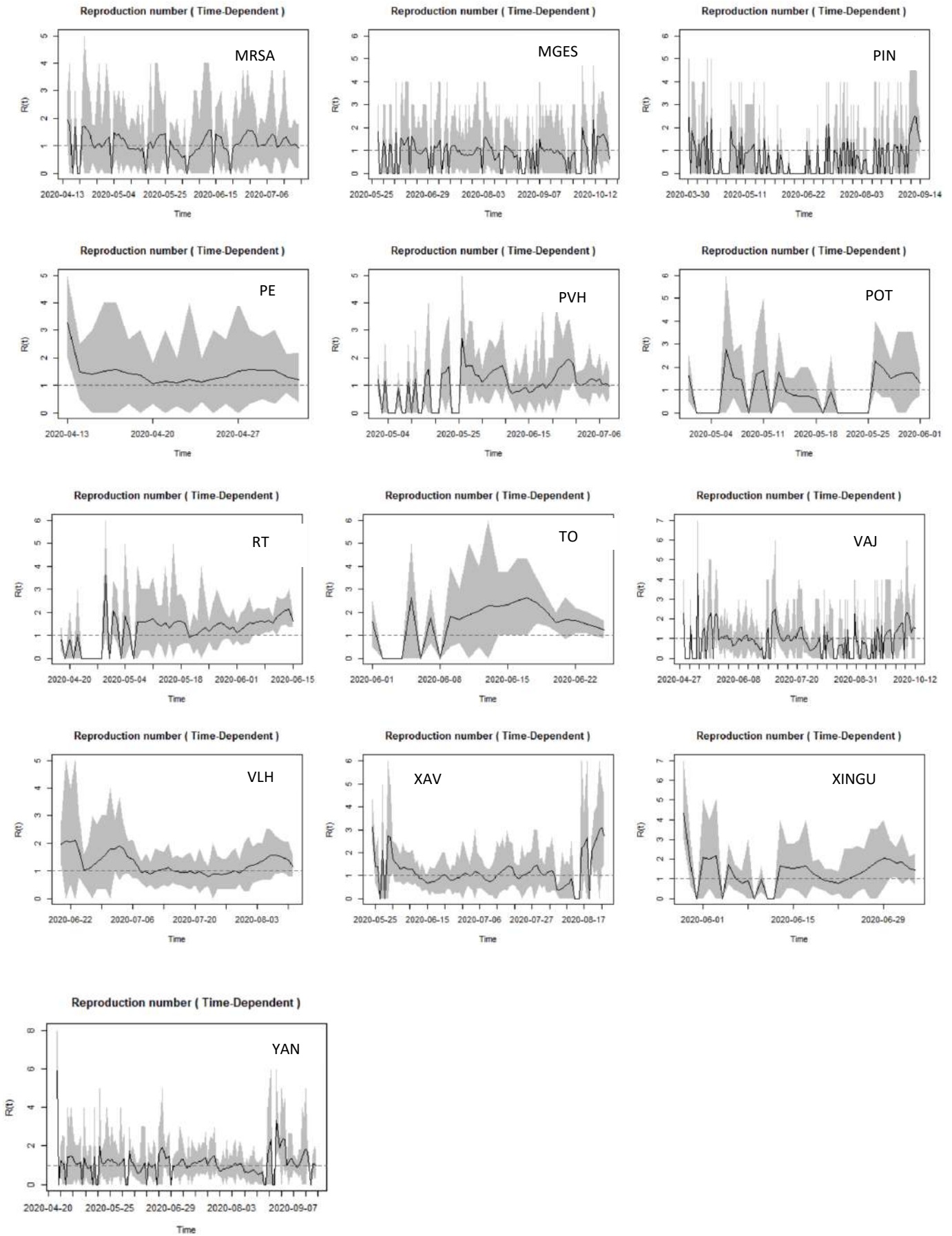


Fonte: SESAI/MS. Dados atualizados em 31/10/2020, sujeito a revisões.

Figura 14. Número de Reprodução Efetivo (R_e) e Tempo Dependente $R(t)$ de COVID-19, para todos os DSEI, até 31 de outubro, Brasil.







Fonte: SESAI/MS. Dados atualizados em 31/10/2020, sujeitos a revisões

Taxa de crescimento e Tempo de duplicação da COVID-19 em populações indígenas assistidas pelo SASISUS

A taxa de crescimento informa o incremento médio de casos/dia de uma doença em determinado local. A interpretação deste dado assemelha-se a uma proporção do crescimento, ou seja, quanto mais próximo de zero, menor o avanço da doença, enquanto valores mais altos indicam uma velocidade maior na dispersão da doença. O valor igual a zero indica crescimento nulo. Já o tempo de duplicação de uma epidemia representa o número de dias até a série atual de casos duplicar e pode ser interpretado da seguinte forma, quanto menor o valor, mais rápido será o avanço da doença.

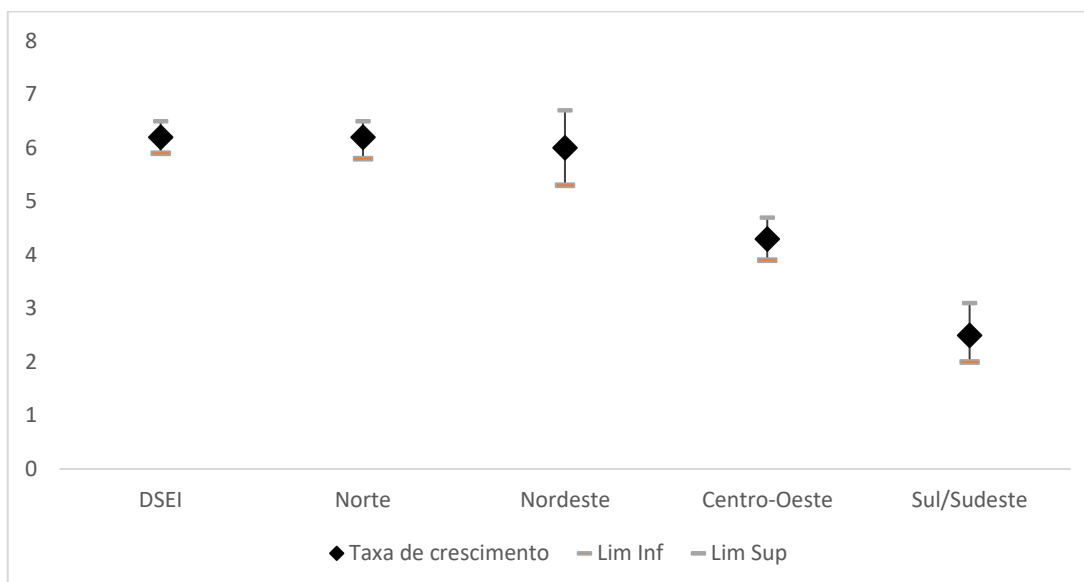
A tabela 7 mostra a taxa de crescimento e o tempo de duplicação da COVID-19 observados na população indígena assistida pelo SASISUS, para todos os DSEI e agrupados por região do Brasil. Para melhorar o poder da análise, os DSEI foram agrupados por região do Brasil.

Tabela 7. Taxa de crescimento e tempo de duplicação da COVID-19 na população indígena assistida pelo SASISUS, agrupados por região do Brasil.

	Taxa de crescimento	Lim Inf	Lim Sup	Tempo duplicação
DSEI	6,2	5,9	6,5	11,08
Norte	6,2	5,8	6,5	11,17
Nordeste	6,0	5,3	6,7	11,50
Centro-Oeste	4,3	3,9	4,7	15,89
Sul/Sudeste	2,5	2,0	3,1	26,75

Fonte: SESAI/MS. Dados atualizados em 31/10/2020, sujeito a revisões

Figura 15. Tempo de crescimento para os DSEI, por região do Brasil.



Fonte: SESAI/MS. Dados atualizados em 31/10/2020, sujeito a revisões